CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 374
Em 2/10/00
O Encarregado

LEI MUNICIPAL Nº (1526/2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a receber da entidade religiosa Capella Protestante de São Miguel do Rio Ponte, a doação de um terreno, com área de 186,29m^2, localizado em Rio Ponte, anexa à Escola de 1º Grau Rio Ponte.

Art. 2º - A área descrita e caracterizada se destina à ampliação da Escola de 1º Grau Rio Ponte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 29 de setembro de 2000

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal